



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>07</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0903/2021**

O. S. Nº **0903/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA”.

AUTOR: Deputado Dr. GIMENEZ.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021**, de autoria do Deputado Dr. GIMENEZ, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1821/2021, Protocolo nº 13162/2021, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA expedida em 03/12/2021, registrando que o Projeto em tramitação apesar de não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 04/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da defesa dos direitos da mulher, da cidadania, do amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*  
(...)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do nobre parlamentar é conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA.

Sobre a concessão de Títulos de Cidadania, revisemos a Resolução 6.597/2019, que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

Além disso, o Art. 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa.

Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;**

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021**, o Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*Valdecir Barboza de Souza nasceu em setembro de 1960, na cidade de Três Fronteiras (SP). É filho de Eliza Bela Gonçalves e Luiz Barbosa, e casado com Ana Cláudia Poltronieri. Juntos, são pais de um filho.*

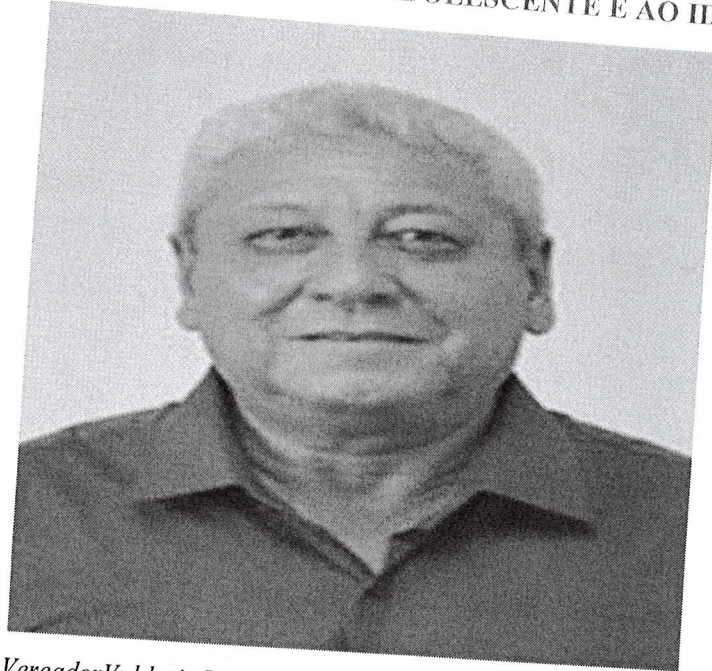
*Em 1962, seus pais adquiriram 50 alqueires de terra. Na época, era município de São Luiz de Cáceres. Também adquiriram terras em uma comunidade na região de Mirassol D'Oeste. No ano de 1963, Valdecir e família se mudaram para uma chácara em Mirassol D'oeste e iniciaram a pequena produção familiar de café para manter o sustento da família.*

*Aos 16 anos Valdecir deixou as terras para se dedicar ao esporte. Em 1987, a convite do então prefeito municipal, Durvalino Peruchi, voltou para prestar serviço na fundação da LEMQ, Liga Esportiva Municipal Quatromarquense, localizada no município de São José dos Quatro Marcos.*

*No município havia um Projeto Esportivo para Crianças, Jovens e Adolescentes PAM - PROJETO AMANHÃ MELHOR, que incentivava a população a prática de esportes. Valdecir foi jogador profissional pelo time da grande Cáceres, o Cáceres Esporte Clube.*

*Atualmente, Valdecir, conhecido como “DESSA”, importante liderança municipal de São José dos Quatro Marcos, atua como vereador de primeiro mandato pelo município. Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.*

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.



Vereador Valdecir Barboza de Souza, conhecido como "Dessa"

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA, residente na cidade de São José dos Quatro Marcos, foi jogador profissional de futebol pelo Cáceres Esporte Clube, desde 1987 dedica-se a trabalhar com projetos esportivos, incentivando a população a praticas esportivas. Conhecido como "Dessa", muito popular na cidade, elegeu-se vereador no último pleito, em 2020 satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o "Título de Cidadão Mato-Grossense", assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021, de autoria do Deputado Dr. GIMENEZ, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 362/2021	0903/2021	0903/2021

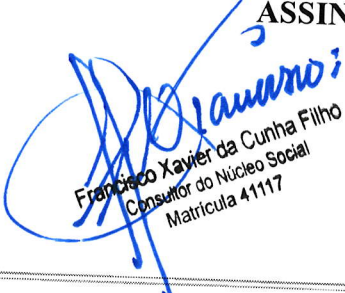
Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021**, de autoria do Deputado Dr. Gimenez, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor VALDECIR BARBOZA DE SOUZA”.

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto de Resolução 362/2021, entendemos que o Sr. VALDECIR BARBOZA DE SOUZA, conhecido como “Dessa”, residente na cidade de São José dos Quatro Marcos, foi jogador profissional de futebol pelo time do Cáceres Futebol Clube, dedicou-se a elaborar e executar projetos esportivos, elegeu-se vereador no último pleito e cumpre seu primeiro mandato, deve, portanto, receber o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito. Assim, posiciono-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 362/2021, de autoria do Deputado Dr. GIMENEZ, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 09 de Março de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: Thiago Silva

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

REUNIÃO:    ª ORDINÁRIA  1ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 09/03/2022 10h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 362/2021.

AUTORIA: Deputado DR. GIMENEZ.

ANEXOS: -

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)			VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
<b>MEMBROS SUPLENTEs</b>							
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	

APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO THIAGO SILVA**  
Presidente da Comissão - CDHDDMCAAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

Consultor Legislativo do Núcleo Social  
**Francisco Xavier da Cunha Filho**  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

**GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente